
**EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR AGENDADO
RETIFICADO
SEGUNDOSEMESTRE DE 2019**

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE – declara abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIUBE, exceto no curso de Medicina, no segundo semestre de 2019, **Concurso Vestibular Agendado**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio ou equivalente.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para inscrição em processo seletivo.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período

De 15 de junho até às 18 horas do dia anterior ao da realização da prova.

1.2 Procedimento

1.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o concurso, assim como o Manual do Candidato, disponível no site www.uniube.br.

1.2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no site www.uniube.br, e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

1.2.3 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

1.3 POSTOS DE APOIO

UNIUBE – Uberaba

Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801.

Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

UNIUBE – Uberlândia – Campus Gestão e Direito (UGD), Av. Marcos Freitas Costa, 1.041, Bairro Daniel Fonseca

1.4 TAXA

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no site <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA.

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos, as vagas destinadas ao Concurso Vestibular Agendado para segundo semestre de 2019, o período de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos em quadro anexo a este Edital.

2.2 As vagas, constantes do Anexo, serão atualizadas após a realização de dois processos consecutivos. Preenchidas as vagas para um determinado curso, ele será eliminado do referido quadro.

3. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 Pelo Programa de Bolsa para alunos do Ensino Médio em escolas públicas – PROEM

Poderão ser contemplados candidatos desde que:

- a)** tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição;
- b)** sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previsto para cada curso neste Edital.
- c)** enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no endereço: <http://uniube.br/conteudo2.php?p=2&m=158&c=327>

3.2 Para outros benefícios, inclusive o de Bolsa Turno, acessar o Regulamento do Programa, disponível no *site* <http://uniube.br/modalidade.php>

4. DA VALIDADE DO PROCESSO

4.1 O Concurso Vestibular Agendado é válido para ingresso dos candidatos classificados apenas para o segundo semestre letivo de 2019.

4.2 A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta do curso em que o número de inscrições/aprovados não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento do curso nesta situação.

5. DOS FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

5.1 O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as seguintes instituições: Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

5.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU.

5.3 As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus* Gestão e Direito) e/ou, no Campus Marileusa (localizado na Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa). O curso de Administração no período matutino e os cursos tecnológicos no período matutino serão ofertados no Campus Marileusa.

5.4 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba e poderão ser ministradas em turnos diferente daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

5.5 No preço das mensalidades do curso de Arquitetura e Urbanismo, integral e noturno, não estão incluídos os custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) para o cumprimento do componente curricular "Estudos Analíticos Comparativos", obrigado

para os cinco anos de curso, que serão pagos de acordo com o que ficar estabelecido pelos próprios alunos, responsáveis pela organização das referidas viagens, segundo roteiro e datas estabelecidas pelo curso.

6. DOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO

6.1 Entende-se por "Curso Matutino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

6.2 Entende-se por "Curso Vespertino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

6.3 Entende-se por "Curso Noturno" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágio. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

6.4 Entende-se por "Curso Integral" o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e no noturno.

6.5 Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

6.6 Os estágios dos cursos de Psicologia (integral e noturno), Enfermagem (noturno), Direito (noturno/matutino) e Administração (noturno) poderão acontecer em turnos distintos daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações próprias dos campos de estágio.

6.7 Os alunos do curso de Fisioterapia deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento "Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia" – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio). Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/padfisi.pdf>

6.8 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

7. DA PROVA

O candidato poderá optar por uma das seguintes datas, horários e locais para a realização das provas.

7.1 Datas, horários e locais

Data	Horário	Local
13 de julho	14h às 17h	Uberaba, UNIUBE , Campus Aeroporto, Avenida Nenê Sabino, Nº 1.801 Uberlândia, UNIUBE , Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa
17 de julho	9h às 12h	Uberaba, UNIUBE , Campus Aeroporto, Avenida Nenê Sabino, Nº 1.801

	19h às 22h	Uberlândia, UNIUBE , Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa Araxá, Polo UNIUBE , Av. Amazonas, nº 295, Bairro São Geraldo
24 de julho	9h às 12h	
	19h às 22h	
27 de julho	14h às 17h	
3 de agosto	14h às 17h	

7.2 ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DA PROVA

O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 30 questões de múltipla escolha, que visam a avaliar conhecimentos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas); Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas.

A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,875 pontos.

O total a ser distribuído é de 100 pontos.

7.2.1 As provas terão a duração de 3 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala.

7.2.2 O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2h00 do início e **NÃO** levará o caderno de prova.

7.2.3 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos

8. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

8.1 Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade original COM FOTO, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

8.2 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos ou similares, que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

9. DA REVISÃO DE PROVAS

Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e autorização do fiscal de sala.

10.2 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente.

10.3 Durante a realização das provas, o candidato não poderá, **sob pena de eliminação** do Concurso:

10.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

10.3.2 Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

10.3.3 Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

10.4 Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 10.3.2.

10.5 No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

10.5.1 Terá sua prova anulada o candidato que:

a) for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido **portando** telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar, descritos no item **10.3.2** deste Edital; e/ou

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

10.6 Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 10.3.2.

10.6.1 A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira até a conclusão da prova.

10.6.2 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

10.7 As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

10.8 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

11. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

11.1 Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

11.2 As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

11.3 O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado no item 7 deste Edital.

11.4 A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

11.5 Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema";
- b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- c) conter desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d) estiver escrita a lápis;
- e) conter nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
- f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo;
- g) limitar-se a cópia do texto-suporte ou de textos constantes de outras questões da prova.

12. DAS NORMAS DE ACESSO

12.1 O preenchimento das vagas do curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

12.1.1 Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Concurso Vestibular, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

12.1.2 Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

- a)** realizado todas as provas;
- b)** obtido nota igual ou superior a 8 (oito) em Redação; e
- c)** obtido 18 pontos do total dos pontos distribuídos nas **questões objetivas**.

12.2 Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente da idade. Se ainda assim, ocorrer empate, será considerada a nota obtida nas questões referentes a Língua Portuguesa e suas literaturas.

13. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

Os resultados serão divulgados até 48 horas, após a realização da prova. A relação de candidatos convocados para matrícula será divulgada no *site*: <http://www.uniube.br>

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la em até dois dias após a divulgação de cada resultado, no seguinte local:

UNIUBE – Uberaba

Bloco I - *Campus* Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801

UNIUBE – Uberlândia

Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br.

15.2 Ao fazer a sua inscrição, o participante está ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

15.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

15.4 Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

15.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou

15.6 Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da UNIUBE.

Uberaba, 03 de junho de 2019.

Prof.MSc. *Marco Antonio Nogueira*
Pró-Reitor de Ensino Superior